



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 625

[Documento normativo revogado pela Circular 699, de 02/06/1982.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que foram definidas pelo Ministério da Agricultura as prioridades do Programa de Aplicações Seletivas (PROASE) nos Estados do Acre, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

2. Os financiamentos destinam-se exclusivamente às finalidades indicadas no anexo, sendo-lhes aplicáveis as condições especiais estabelecidas para o programa e as normas gerais do crédito rural.

D.O.U. 14.07.81

Brasília (DF), 09 de julho de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

Anexo à Carta-Circular n° 625, de 09.07.81

PROGRAMA DE APLICAÇÕES SELETIVAS (PROASE)

PRIORIDADES

ACRE: arroz; milho; feijão; mandioca; olericultura e fruticultura.

AMAZONAS: arroz; feijão; milho; mandioca; guaraná; olericultura.

ESPÍRITO SANTO: mandioca; milho; feijão; Primentado-reino; olericultura fruticultura tropical.

GOIÁS: fruticultura; olericultura; caprinocultura e ovinocultura; conservação, recuperação e correção do solo.

MATO GROSSO: feijão; milho; olericultura; conservação, recuperação e correção do solo.

MINAS GERAIS: feijão; milho; olericultura fruticultura; conservação, recuperação e correção do solo.

PARÁ: feijão; milho; mandioca; olericultura; fruticultura tropical.

RIO GRANDE DO SUL: milho; feijão; fruticultura; olericultura; avicultura; conservação, recuperação e correção do solo.

RIO DE JANEIRO: milho; feijão; mandioca; olericultura; fruticultura tropical.

Carta-Circular n° 625 de 09 de julho de 1981



BANCO CENTRAL DO BRASIL

SANTA CATARINA: milho; feijão; fruticultura de clima temperado; olericultura
avicultura.